

<b>POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP 07 PRODUTOS SEM RTIQ</b>		<b>Página: 01</b>
<b>Elaborado em:</b>	<b>Versão: 01</b>	

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer os procedimentos para avaliação e registro de rótulos de produtos de origem animal sem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) junto ao SIM.

### **1.2 ABRANGÊNCIA**

Em todos os serviços e estabelecimentos registrados nos SIMs dos municípios consorciados no CISGA.

## **2. PROCEDIMENTO**

Os produtos sem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade ou que não estejam previstos em legislação poderão ser registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) desde que sejam aprovados de acordo com as diretrizes padronizadas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA). Os procedimentos que devem ser adotados para registro são:

1. Entrega da descrição do processo de produção do produto pela empresa;
2. A empresa deve entregar embasamento técnico-científico que preservem os interesses dos consumidores;
3. Fazer um processo interno para cada produto separado por empresa e juntar a documentação entregue e análises microbiológicas e físico-químicas;
4. Emitir parecer técnico;

Para produtos que não possuem RTIQ, o estabelecimento deverá determinar, através de análise físico-química, os parâmetros a serem utilizados e seguir as diretrizes do MAPA. Uma vez dentro destes parâmetros, as análises oficiais de produto deverão respeitar os valores previamente informados pelo estabelecimento. Em caso de não conformidade nas análises oficiais, o estabelecimento será enquadrado conforme a legislação vigente.

Produtos sem RTIQ poderão ser produzidos uma vez comprovado notório valor cultural e/ou artístico e poderão fazer parte do Selo Artesanal e Selo Arte (programas do Governo federal) e não poderão ser indicados ao SISBI-POA sem anterior parecer favorável do DIPOA – MAPA.